

## OBJETOS SOCIAIS E COMPETÊNCIAS DA FICA

### Dos Objetos Sociais:

**A-** Dirigir, administrar, organizar, regulamentar, promover, fomentar e fiscalizar a prática desportiva da Capoeira, em todo o mundo.

**B-** Posicionar-se na elaboração de políticas públicas nacionais e internacionais para o desporto, a cultura, a educação e as relações internacionais, no que se relacionar com a Capoeira, em seus múltiplos aspectos, em todos os países, povos e nações, junto a órgãos públicos, privados e entidades da sociedade civil.

**C-** Padronizar procedimentos técnicos, culturais, desportivos, educacionais e administrativos do desporto da Capoeira.

**D-** Estabelecer critérios, conteúdos, saberes, competências e habilidades para a formação, qualificação profissional e habilitação técnica de: Técnicos, Treinadores, Preparadores Físicos, Docentes (Formados, Monitores, Instrutores, Contramestres e Mestres), Árbitros (Estaduais, Nacionais e Internacionais) de níveis de alunos e de profissões emergentes correlacionadas.

**E-** Promover ações de ensino, pesquisa e extensão visando a preservação e difusão dos valores culturais, educacionais e desportivos da Capoeira.

**F-** Estabelecer o **Código Desportivo Internacional de Capoeira** o qual é de natureza obrigatória para todas as suas entidades filiadas direta ou indiretamente nos termos definidos pela Carta Olímpica do Comitê Olímpico Internacional.

**G-** Constituir, organizar e gerir o **Sistema Desportivo da Capoeira** que será integrado pela FICA, pelas Entidades Nacionais de Direção e Administração do Desporto, nos âmbitos de cada país, estado e município.

**H-** Manter e dirigir a **Universidade Livre de Capoeira e Artes Marciais**,

**I-** Editar a **Revista de Capoeira e Artes Marciais**.

**J-** Administrar, monitorar, disciplinar e coordenar as atividades desportivas da Capoeira em todo o mundo, bem como seus eventos desportivos, competitivos, e as atividades de seus atletas de alto nível, organizando a prática regular das competições desportivas de Capoeira, bem como a aplicação de suas regras competitivas, através da aplicação dos princípios consagrados do **Fair Play**, estabelecidos pelo jogo limpo, honesto e justo.

### Das Competências:

**A-** Estimular o desenvolvimento do amadorismo, coibir as suas deturpações e exercer rigoroso controle do profissionalismo, incentivar o desporto escolar e favorecer a sociabilização através do desporto adaptado.

**B-** Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e regimento interno deliberações e demais atos de poderes ou órgãos de hierarquias superiores, aplicáveis aos desportos.

**C-** Expedir regulamentos, avisos, portarias e instruções às filiadas.

**D-** Regular a transferência de atletas, docentes e árbitros.

- E-** Subordinar à sua aprovação a adoção do profissionalismo pelo Órgão Competente em qualquer filiada.
- F-** Registrar contrato de Capoeira Profissional, como condição de sua validade.
- G-** Unificar e expedir a Regulamentação de Normas Nacionais, o Código Técnico Desportivo e o Código Internacional de Justiça e Disciplina Desportiva.
- H-** Zelar para que o Desporto Capoeira seja praticado como instrumento de interação, difusão cultural e harmonização para a humanidade.
- I-** Defender os interesses das filiadas nas suas relações com os Poderes Públicos, Federal, Estadual ou Municipal.
- J-** Conceder títulos honoríficos e categóricos a pessoas ou entidades colaboradoras com a Capoeira e com FICA.
- K-** Realizar convênios com entidades públicas ou privadas, com vistas a viabilizar suas ações e objetivos.
- L-** Dar parecer e execução a projetos governamentais de difusão da Capoeira, bem como ambos negar desde que em consenso julgue-se contrário aos interesses da modalidade, buscando vias jurídicas para o impedimento se for necessário.
- M-** Elaborar projetos pedagógicos e programas de difusão da Capoeira. Promover simpósios, congressos, debates, cursos de atualização e bancas examinadoras.
- N-** Conveniar-se com entidades públicas e filantrópicas com fins de criar os Museus da Memória da Capoeira, contendo salas especiais de estudos, acervos variados, biblioteca e oficinas destinadas a prática da Capoeira.
- O-** Conceder filiação às Federações, Ligas e Núcleos de Ensino no Território Nacional além das constantes neste Estatuto.
- P-** Organizar Censo Mundial de Capoeira, levantando estatísticas no Brasil e exterior.
- Q-** Escalar árbitros, mesários, jurados, médicos e autoridades para dirigir competições sem a influência de quaisquer outros órgãos.
- R-** Autorizar ou não as filiadas a participarem de competições fora de suas jurisdições.
- S-** Proporcionar às filiadas orientações sobre melhores métodos de desenvolvimento técnico, cultural, desportivo e administrativo da prática da Capoeira.
- T-** Defender os interesses das filiadas e atletas nas suas relações com os Poderes Públicos Federal, Estadual ou Municipal.
- U-** Representar juridicamente os interesses da FICA.
- V-** Celebrar Convenções e Tratados Desportivos Internacionais, promover, empresar e realizar Competições de Capoeira.